



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Departamento de Compras e Licitações

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTOR 0 KM

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTOR 0 KM, CAPACIDADE DE 07 LUGARES, NO MINIMO ANO E MODELO 2026, PARA A FROTA DA SAÚDE MUNICIPAL, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

2.2 A necessidade da aquisição de veículos se dá devido a alta demanda de viagens, para levar os pacientes para consultas e demais tratamentos fora do domicílio..

3. REQUISITANTE

3.1 Fundo Municipal de Saúde de Aurora.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As especificações dos itens encontram se no Termo de Referência deste documento. Os itens solicitados deverão atender as exigências de qualidade, observando os padrões e normais baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO etc. Atendendo principalmente no art. 39, VII, da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). E por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. PESQUISA DE PREÇO.

5.1 Com fulcro nas fontes de preços praticados nos âmbitos do Painel digital, Portal Nacional de Contratações públicas, em pesquisa realizadas junto a fornecedores do ramo, constatamos os preços de mercado são aqueles inseridos em todos os itens relacionados. As cotações fazem parte integrante deste documento.

6. JULGAMENTO POR ITEM.

6.1 A jurisprudência e que o critério de julgamento das licitações, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço sobre a tabela referencial oficial nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

7. ESTIMATIVA GLOBAL DE CONTRATAÇÃO

7.1 Conforme consta nos itens, preço estimado global desta aquisição é de R\$ 322.459,70 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

8. RESULTADO PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Departamento de Compras e Licitações

- 8.1 Pretende-se através desta aquisição adquirir veículos, para atender da secretaria de Saúde do município.
- 8.2 Com intuito de viabilizar uma compra com qualidade e preços baixos utiliza-se do pregão para o registro de preços.

9. MAPEAMENTO DE RISCO.

9.1 O mapeamento de risco permite a identificação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrência de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como identificação dos responsáveis por ação.

9.2 Dados do processo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTOR 0 KM, CAPACIDADE DE 07 LUGARES, NO MINIMO ANO E MODELO 2026, PARA A FROTA DA SAÚDE MUNICIPAL, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

9.3 Fase de análise: planejamento da contratação.

9.3.1. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: Planejamento deficiente				
Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável
(x) Baixa () Média () Alta	() Baixo () Médio (X) Alto	O prejuízo ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal e de suas secretarias	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada unidade de alimentação.	Secretária de Saúde
Ação(ões) de Contingência		Revisão de quantitativos		
Responsável		Secretário de Saúde		

Risco 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado				
Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável
(x) Baixa () Média () Alta	() Baixo () Médio (X) Alto	Utilização, por parte da CONTRATADA.	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo	Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Departamento de Compras e Licitações

			setor competente	
Ação(ões) de Contingência		Refazer o Termo de Referência.		
Responsável		Secretária da Saúde		

Risco 03: Indisponibilidade financeira				
Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável
(x)Baixa ()Média ()Alta	()Baixo (x)Médio ()Alto	A não contratação do objeto licitado.	Planejamento financeiro para Contratações da secretaria	Secretária de Saúde
Ação(ões) de Contingência		Reprogramação de Planejamento financeiro		
Responsável		Secretária da Saúde		

Risco 04: Indisponibilidade financeira				
Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável
(x)Baixa ()Média ()Alta	()Baixo ()Médio (x)Alto	Prejuízo no atendimento das demandas	Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa	Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Ação(ões) de Contingência		Recessão contratual e reinício do processo de licitação		
Responsável		Comissão Permanente de Licitação (CPL)		

9.4. **Fase de Análise:** Gestão/ execução do objeto

9.4.1 **Riscos referente a fase de análise escolhida:**

Risco 01: Indisponibilidade financeira				
Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável
(x)Baixa ()Média ()Alta	()Baixo (x)Médio ()Alto	Deficiência na entrega dos produtos licitados.	Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos.	Secretária de Saúde
Ação(ões) de Contingência		Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.		
Responsável		Assessoria Jurídica Municipal		

Risco 02: Indisponibilidade financeira				
Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Departamento de Compras e Licitações

(x)Baixa ()Média () Alta	()Baixo ()Médio (x) Alto	Danos erário	ao	Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretario de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV.	setor de compras
Ação(ões) de Contingência		Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de transporte da Secretaria Municipal de Saúde.			
Responsável		Comissão Permanente de Licitação (CPL)			

Risco 03: Indisponibilidade financeira				
Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável
(x)Baixa ()Média () Alta	()Baixo ()Médio (x) Alto	Fornecedor se recusar a realizar a entrega do produto licitado	Planejamento Financeiro	SECRETÁRIA DE FINANÇAS.
Ação(ões) de Contingência		Reservar os recursos com antecedência		
Responsável		SECRETÁRIA DE FINANÇAS.		

Risco 04: Indisponibilidade financeira				
Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável
()Baixa (X)Média () Alta	()Baixo ()Médio (x) Alto	Prejuízo ao erário.	Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.	Secretária de Saúde
Ação(ões) de Contingência		Sanções e penalidades previstas no Contrato		
Responsável		Comissão Permanente de Licitação (CPL)		

10. **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Departamento de Compras e Licitações

Certificamos que o Fundo Municipal de Saúde de Aurora - SC, é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o valor disponibilizado pelo Governo Estadual, com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração

A estimativa da quantidade de diesel a ser adquirido é calculada com base no valor a ser disponibilizado para a aquisição.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos no fornecimento do produto adquirido.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

14. FONTE DO RECURSO

Serão utilizados para pagamento do objeto da presente LICITAÇÃO, serão através de recursos oriundos do estado e recursos próprios.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Departamento de Compras e Licitações

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. O gestor de contratos indicará o fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) encaminhamento do processo para análise da controladoria interna;
- h) publicação e divulgação do edital e anexos;
- i) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- j) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- k) assinatura e publicação do contrato; e
- l) realização de empenho.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados no parágrafo seguinte, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada de acordo com o item 13 deste ETP: onde tratasse de aquisição de itens que não causam impactos relevantes.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Aurora, 16 de abril de 2026.

Tiago Beppler
Secretario Municipal de Saúde